



Prefeitura Municipal de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI ORDINÁRIA Nº 1.516, DE 27 DE MARÇO DE 2020

PUBLICAÇÃO

Itapeva,

27 MAR 2020

Publicação no quadro de avisos
da P.M.I. nesta data, para que
produza seus efeitos legais e
eficácia exigida.

ATUALIZA SUBSÍDIO DOS VEREADORES

A Câmara Municipal de Itapeva Estado de
Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios dos vereadores, fixados pela Resolução n.º 01, de 09 de fevereiro de 2012 ficam atualizados de acordo com o índice acumulado do IPCA/IBGE, no percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal e parágrafo único do Art. 3º da Resolução n.º 01, de 09 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.020.

Itapeva, 27 de março de 2020

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita Municipal